Decreto nº 1699/2016 (Rep. por Incorreção)

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 948.976,90 para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor dos Fundos e da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 730/2016.

DECRETA:

- Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência, Instituto de previdência de São Sebastião do Alto, Fundo Municipal de Meio Ambiente e da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto no valor de R\$ 948.976,90, para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.
- Art. 2° O crédito de que trata o artigo anterior se respalda no Artigo 1°, da Lei 730/2016 de 20 de maio de 2016, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

São Sebastião do Alto (RJ), 04 de Julho de 2016.

ROSÂNGELA PEREIRA BORGES DO AMARAL RODRIGUES

<u>Prefeita Municipal</u>



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto Estado do Rio de Janeiro Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 1699/2016

Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio

Ambiente, Instituto de Previdencia e da Prefeitura Municipal

Crédito Adicional Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRRECADAÇÃO
1012200011.001	449052	0		10.000,00	
1012200012.040	31901101	0		131.500,00	
1012200012.040	339030	0	46.000,00		
1012200012.040	339039	4	500,00		
1012200012.040	339092	6		50.000,00	
1012200012.040	339030	12	118.000,00		
1012200012.040	339039	12	1.000,00		
1012200012.040	339030	20	43.000,00		
1030200122.049	339030	20		9.000,00	
1030200122.050	339048	20	10.000,00		
1030300122.066	339030	20		10.000,00	
1012200012.040	339030	32		8.000,00	
0824400012.062	31901101	0		17.300,00	
0824400012.062	339036	0	19.000,00		
0824400142.058	339048	0		15.000,00	
0824400012.062	339030	18	10.000,00		
0824400012.062	339036	18		6.000,00	
0824400012.062	339039	18	14.300,00		
0824400142.058	339030	18		2.000,00	
0824400142.059	339030	18		3.000,00	
0927100012.063	319004	39		1.000,00	
0927100012.063	31901101	39	11.376,90		
0927100012.063	339030	39		5.376,90	
0927100012.063	339031	39		5.000,00	
0412200012.035	31901101	0		7.500,00	



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto Estado do Rio de Janeiro Gabinete do Prefeito

0412200012.035	339039	0	7.500,00		
0412200012.002	31901101	0		250.000,00	
0412200012.002	339039	0	7.000,00		
0412200012.003	339014	0		3.000,00	
0412200012.003	339030	0		2.000,00	
0412200012.070	339014	0		4.000,00	
0412200012.002	339030	4		7.000,00	
0412200012.070	339036	4		1.500,00	
020620012.005	339091	0		10.000,00	
020620012.005	339093	0		13.000,00	
0412200012.006	31901101	0		50.000,00	
0412200012.006	339014	0	1.000,00		
0412200012.006	33903999	0	5.500,00		
0412200012.009	339014	0	1.500,00		
0412200012.009	339039	0	6.000,00		
0927100052.074	319013	0		10.000,00	
0927200052.069	319013	0		30.000,00	
0927200052.072	469177	0		16.800,00	
0412200012.009	339030	4		20.000,00	
1545100012.017	31901101	0		200.000,00	
1545100012.017	339030	0	184.000,00		
2678200061.031	44905199	0	27.500,00		
1545100012.017	339036	4	1.800,00		
1545100041.030	449051	4		6.000,00	
1545100042.014	339039	4		4.000,00	
2575100042.012	339030	4	45.000,00		
2678200061.031	449051	4	8.000,00		
2369500012.022	339039	0	140.000,00		
2369500011.032	449051	4	22.000,00		
2369500012.022	339039	4	141.000,00		



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto Estado do Rio de Janeiro Gabinete do Prefeito

1236100072.024	339030	0		15.000,00	
1236100072.026	339039	0		15.000,00	
1236100071.034	449051	9		6.000,00	
1236100071.034	449052	9		5.000,00	
1236100072.026	339030	9	78.000,00		
TOTAL		948.976,90			

ROSÂNGELA PEREIRA BORGES DO AMARAL RODRIGUES $\underline{Prefeita\ Municipal}$